



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – fone/fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**LEI Nº 673 /2013**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES VOLUNTÁRIAS NOVA ESPERANÇA”.**

**DARCI JOÃO FRIZON**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes do município de Barra Bonita, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em nome do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, a assinar Convênio e demais atos necessários, com a Associação das Mulheres Voluntárias Nova Esperança, com sede na Rua Itamarati, centro, cidade de Barra Bonita/SC, fundada em 01 de março de 2001, registrada no Registro Civil, Títulos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de São Miguel do Oeste, á fls: 071., do livro A-3, sob nº 1315 em data de 23/04/2006, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº480/2007, objetivando através de convênio a ser firmado a participação da municipalidade em programas a serem desenvolvidos pela Associação no constante dos objetivos e em conformidade ao artigo 2º, parágrafos I à V dos competentes Estatutos da Associação, bem como da cooperação técnica, a cooperação financeira e ou de prestação de serviços em conformidade as Leis Municipais vigentes.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Bonita – SC, 10 de outubro de 2013.

**DARCI JOÃO FRIZON**  
**Prefeito Municipal**